

MANUAL DO GESTOR

Projetos Financiados com Recursos Externos

Brasília 2010

Secretário do Tesouro Nacional

Arno Hugo Augustin Filho

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

André Luiz Barreto de Paiva Filho

Subsecretários

Cleber Ubiratan de Oliveira

Eduardo Coutinho Guerra

Líscio Fábio de Brasil Camargo

Marcus Pereira Aucélio

Paulo Fontoura Valle

Coordenador-Geral de Programação Financeira

Paulo José dos Reis Souza

Coordenador de Programação Financeira

Marcelo Pereira de Amorim

Equipe do Núcleo de Projetos Externos

Glauben Teixeira de Carvalho - Gerente

Flávia Filippi Giannetti – Gerente de Projeto

Ana Lucia Barbosa Coelho Palfinger

Eduardo Brandão Curi

Fatima Barbosa de Lima Araújo

Liliane de Moraes Pinto

Ricardo Marcony Machado de Quadros

Rosirene Alves de Oliveira

SUMÁRIO

Apresentação	4
Responsabilidades dos dirigentes e gestores	5
Parte 1 - CONCEITOS E REGRAS	6
1 Conceitos	6
2 Rotinas contábeis (modalidades de execução)	9
3 Condições para liberação financeira ao Projeto	11
Parte 2 - PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR	13
1 Procedimentos prévios à execução financeira	13
2 Procedimentos durante a execução financeira - por rotina contábil	16
2.1 Sem antecipação do credor	16
2.2 Com antecipação do credor e com fundo rotativo	18
2.3 Com antecipação do credor e sem fundo rotativo	20
2.4 Operação de SWAP	22
3 Procedimentos após execução financeira	23
4 Procedimentos de encerramento do projeto	25
Parte 3 - DOS REGISTROS CONTÁBEIS	28
1 Registros comuns a todas as rotinas	28
2 Registros da rotina sem antecipação do credor	30
3 Registros da rotina com antecipação do credor e com fundo rotativo	33
4 Registros da rotina com antecipação do credor e sem fundo rotativo	37
5 Registros da rotina de SWAP	41
Parte 4 - ANEXOS	42
1 Cálculo de câmbio médio e valor em reais para NL de moeda estrangeira	42
2 Instruções para parametrização e homologação dos códigos de GRU	43
3 NL de comprovação	44
4 NL de retrofinanciamento, de ressarcimento e de solicitação de recursos	45
5 NL de solicitação de constituição do fundo rotativo e de desembolso	47
6 NL de solicitação de saque da Conta Especial	48
7 NL de representação da glosa	49

Apresentação

Prezados Gestores,

A Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/STN), Órgão Central de Programação Financeira, tem, entre outras, a atribuição de acompanhar, inclusive a contrapartida nacional, a execução orçamentário-financeira dos projetos financiados com recursos externos de responsabilidade da União decorrente da contratação de operações de crédito externo e contribuições financeiras não-reembolsáveis.

A concepção deste Manual se vincula ao correto e adequado registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) da execução orçamentário-financeira dos projetos externos, à movimentação na conta em moeda estrangeira, Conta Especial, além da aplicação das normas para a liberação financeira, com o objetivo de o Tesouro Nacional ter um acompanhamento consistente e transparente dessa execução.

Para tanto, almeja-se que o gestor dos órgãos executores receba orientação tecnicamente estruturada da operacionalização da execução orçamentário-financeira desses projetos visando ao exercício mais eficiente de suas responsabilidades junto a esta Secretaria.

O Manual está segregado em três partes. A primeira mostra os conceitos técnicos usualmente empregados na vigência de uma operação de crédito externo ou contribuição financeira não reembolsável, bem como às disposições normativas da execução orçamentário-financeira. A segunda parte trata dos procedimentos a serem feitos pelo gestor do projeto externo durante a execução do projeto. A última parte se refere às ações necessárias para encerrar no SIAFI essa execução conforme as disposições normativas vigentes. Além disso, o Manual contém um anexo com a legislação aplicável a execução desses projetos.

Responsabilidades dos dirigentes e gestores

1. Os dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal e os ordenadores de despesa deverão observar, para os projetos financiados com recursos externos e contrapartida nacional, inclusive a importação financiada de bens e serviços, as definições da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), relativamente à execução orçamentária e financeira;
2. São de inteira responsabilidade do órgão executor do projeto financiado com recursos externos as informações prestadas à COFIN/STN para abertura e movimentação da Conta Especial, lançamentos, no SIAFI, de obrigação do gestor, de cumprimento de compromissos contratuais relativos aos prazos e trâmite de documentos comprobatórios de desembolso/ressarcimento, ou outras obrigações similares de responsabilidade do gestor. Sempre que solicitado, o gestor do projeto deverá apresentar à COFIN/STN Relatório circunstanciado de Monitoramento da Execução Financeira do Projeto;
3. É de responsabilidade do gestor o cumprimento da data limite de comprometimento de recursos financeiros determinada pelo credor;
4. Detectado pelo gestor, a qualquer tempo, que o Projeto não utilizará a totalidade do valor da operação de crédito, deverá adotar medidas para reduzir o valor do contrato. Para tanto, enviará ao Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão solicitação de aprovação da alteração contratual.
5. Caso o gestor não tenha realizado gasto para a prestação de contas nos prazos estipulados, deverá informar à COFIN/STN a razão de ter solicitado o recurso financeiro sem efetuar o devido pagamento.

Parte 1

CONCEITOS E REGRAS

Esta parte apresenta os conceitos técnicos usualmente empregados na vigência de uma operação de crédito externo ou contribuição financeira não reembolsável, bem como as regras aplicáveis à execução orçamentário-financeira dos projetos financiados com recursos externos.

Capítulo 1

Conceitos

Este Capítulo mostra os conceitos usualmente empregados na vigência de uma operação de crédito externo ou contribuição financeira não reembolsável, considerando que a sua maior parte se refere a projetos de investimentos que requerem bens e serviços específicos para alcançar seus objetivos (modalidade tradicional) e outra parte se refere a projetos com enfoque setorial amplo (*SWAP*).

1.1. Adiantamento do Tesouro Nacional: é a transferência, antes do desembolso do credor, de recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional, com amparo nos valores alocados no Orçamento Geral da União, para cada projeto financiado com recursos externos, por meio do órgão setorial de Administração Financeira.

1.2. Antecipação do Credor: são os valores sacados da conta empréstimo, pelo credor, depositados na Conta Especial para a constituição ou recomposição do Fundo Rotativo ou para o pagamento da despesa a ser realizada sem Adiantamento do Tesouro Nacional.

1.3. Contas Especiais: são contas em moeda estrangeira, abertas e mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., no país, para receber recursos oriundos dos acordos de empréstimos ou contribuições financeiras não reembolsáveis firmados pela União junto a credor financeiro externo.

1.4. Credor Financeiro Externo: doravante denominado credor. São organismos internacionais, organismos multilaterais de crédito, departamentos de governo estrangeiros, agências governamentais estrangeiras, Organização Supranacional e qualquer outro órgão ou

entidade internacional ou governamental estrangeira que celebre operação de crédito externo com o Governo Federal brasileiro.

1.5. Data de encerramento / data limite de execução / *closing date*: é a data, definida contratualmente, até a qual o Projeto pode efetuar despesas com utilização de fonte externa.

1.6. Data limite de desembolso/prazo final de desembolso/*application deadline*: é a data, definida contratualmente, ou concedida excepcionalmente pelo credor, para realização dos desembolsos.

1.7. Data de efetividade / elegibilidade para desembolso – data em que o projeto já cumpriu todas as exigências para requer o primeiro desembolso.

1.8. Despesa elegível: gasto aprovado pelo credor e, portanto, passível de ressarcimento ou aceito como comprovação de recurso já antecipado.

1.9. Despesa impugnada: São valores desembolsados pelo credor e desaprovados pelos órgãos de controle interno e/ou externo.

1.10. Financiamento Retroativo (retrofinanciamento): é o financiamento, pelo credor, de despesas realizadas pelo gestor do projeto antes da celebração do contrato de empréstimo. O valor e as condições de elegibilidade são definidos no contrato.

1.11. Fundo Rotativo: é o lastro financeiro, previsto contratualmente, que varia percentualmente, ou em valor, em cada operação de crédito. Valor inicial é depositado na Conta Especial, parte desses recursos são transferidos para a Conta Única com vistas a realização da despesa, que após comprovação ao credor é depositado pelo credor na Conta Especial.

1.12. Gestor do Projeto: é o responsável na Administração Pública Federal direta e/ou indireta, inclusive em seus Fundos, Autarquias, Fundações, pela execução orçamentária e financeira do projeto.

1.13. Glosa: despesa realizada pelo gestor do projeto considerada inelegível pelo credor.

1.14. Obrigações Externas: são acordos de Empréstimos ou Contribuições Financeiras não Reembolsáveis (Doações) firmados entre a União e credores financeiros externos, por meio de contratos.

1.15. Ressarcimento: é o depósito na Conta Especial realizado pelo credor, a título de ressarcimento das despesas feitas pelo gestor do projeto financiado com recursos externos com Adiantamento do Tesouro.

Capítulo 2

Rotinas Contábeis (modalidades de execução)

Este capítulo apresenta as quatro rotinas utilizadas na execução financeira de projetos financiados com recursos externos, que são acordadas com o credor para cada Projeto antecipadamente. É possível alteração de rotina durante a execução do projeto, desde que estejam cumpridas todas as exigências da rotina substituída.

2.1. Introdução

Os registros contábeis do projeto no SIAFI são realizados a partir da celebração do contrato, ou assinatura de documento equivalente, até o seu encerramento ou resolução de todas as pendências.

2.2. As rotinas contábeis

São quatro as rotinas contábeis previstas para as Operações de Crédito Externo:

2.2.1. Sem antecipação do credor: Trata-se de rotina aplicada aos projetos que usam recursos adiantados pela COFIN/STN para a realização da despesa e, somente após a sua comprovação junto ao credor, o Tesouro Nacional é ressarcido. A COFIN/STN adiantará recursos ao projeto após verificação do atendimento das condições para liberação financeira.

2.2.2. Com antecipação do credor e com fundo rotativo: Trata-se de rotina aplicada aos projetos que prevêm em seus contratos um valor inicial de depósito na Conta Especial a fim de constituir Fundo Rotativo. Uma vez efetuado depósito na Conta Especial pelo credor e após verificação do atendimento das condições para liberação financeira, o montante pretendido é sacado pela COFIN/STN, por solicitação do gestor, e repassado ao Projeto. Na seqüência, é encaminhada a prestação de contas pelo gestor, comprovando a utilização dos recursos transferidos pela COFIN, no todo ou em parte. Depois de aprovadas as despesas pelo credor, a Conta Especial é reabastecida a fim de recompor o Fundo Rotativo.

2.2.3. Com antecipação do credor e sem fundo rotativo: Trata-se de rotina utilizada para as Contribuições Financeiras não Reembolsáveis (Doações) e/ou por determinação expressa contratual de antecipação de recursos para a realização do gasto em contratos de empréstimos. Uma vez efetuado depósito na Conta Especial, pelo credor, e após verificação do atendimento das condições para liberação financeira, a COFIN/STN saca o valor solicitado pelo gestor e repassa ao projeto. A prestação de contas é feita para certificar a realização da despesa com os recursos do credor. Novas solicitações de antecipação de recursos devem obedecer às condições determinadas em contrato.

2.2.4. SWAP / OPERACOES DE AJUSTE: Trata-se de rotina aplicada aos projetos que realizam as despesas com fontes nacionais e que, após a prestação de contas ao credor, a União é ressarcida com fonte externa, de livre execução financeira pelo Tesouro Nacional.

Capítulo 3

Condições para Liberação Financeira ao Projeto

Este capítulo apresenta as exigências da COFIN/STN para liberar recursos financeiros, na fonte externa, aos projetos financiados com recursos externos.

3.1. Exigências para liberação: a COFIN/STN liberará recursos financeiros, somente em fonte detalhada e em consonância com as regras e limites estabelecidos no Decreto de Programação Financeira, e desde que o projeto atenda às seguintes condições:

3.1.1. Conta Especial no Banco do Brasil, Ag. 1608;

3.1.2. Prestação de Contas enviada ao Tesouro há pelo menos 90 dias, contada a primeira a partir da primeira liberação;

3.1.3. Data de encerramento do projeto superior a 90 dias (se a rotina contábil for com adiantamento do Tesouro Nacional) ou a 30 dias (se a rotina contábil for com antecipação do credor) da data da solicitação de recursos;

3.1.4. Inexistência de pendências em qualquer projeto externo encerrado do órgão;

3.1.5. Inexistência de pendência do projeto junto ao credor externo;

3.1.6. Inexistência de determinação de suspensão de liberações pelos órgãos fiscalizadores;

3.1.7. Inexistência de pendências do projeto referentes a informações e/ou solicitações realizadas pela COFIN/STN;

3.1.8. Percentuais mínimos de comprovação obedecido pelo projeto ($\%mc=100 \cdot C/E$):

. 90% nos últimos 12 meses anteriores à data limite de desembolso do projeto;

. 70% no período compreendido entre o 13º e 24º meses anteriores à data limite de desembolso do projeto;

. 50% para os demais períodos.

onde:

'C' é o saldo da conta 2939x0500 (valores executados comprovados);

'E' é o saldo da conta 293940201 (concedidas executadas - recurso externo) menos o saldo da conta 293940900 (valores não comprovados devolvidos)

.contas contábeis com saldo na UG do projeto

PARTE 2

PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR

Capítulo 1

Procedimentos Prévios à Execução Financeira

Este capítulo apresenta os procedimentos que deverão ser tomados pelo gestor, necessários para o início da execução financeira dos Projetos financiados com recursos externos. Embora a apresentação de retrofinanciamento não seja condição prévia para a execução, ela deve estar pronta e ser efetuada tão logo sejam cumpridas as condições previstas em contrato para o primeiro desembolso.

1.1. Pré-cadastramento da obrigação no SIAFI

O órgão interessado na contratação da operação de crédito externo deve providenciar junto à Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o pré-cadastramento da obrigação no CONDIVEX/SIAFI, após solicitar à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) a sua inclusão na proposta orçamentária. Na oportunidade, deve entregar a cópia da Recomendação da COFIEIX e informar os dados estimativos da operação, solicitados na ficha cadastral disponibilizada no endereço eletrônico:

http://www.tesouro.gov.br/siafi/download/projetos_externos/Ficha_Pre_Cadastral_Conta_Especial.pdf

Endereço da CODIV:

Antônio de Pádua Ferreira Passos

Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo, Ala "A", 1º andar. Brasília (DF)

CEP 70.048-900

Fax (61) 3412-1461.

1.2. Abertura da Conta Especial

1.2.1. Da responsabilidade do órgão executor

O órgão executor do Projeto deverá, após assinatura do Acordo/Contrato pela União e pelo credor:

1.2.1.1. Criar Unidade Gestora (UG), no SIAFI, exclusiva para registrar a execução orçamentária e financeira do Projeto, nos termos do Decreto de Programação Financeira;

1.2.1.2. Solicitar à Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN) da STN a abertura de Conta Especial, por meio de ofício, anexando:

a) Ficha cadastral atualizada, preenchida, datada e assinada, disponibilizada no endereço

http://www.tesouro.gov.br/siafi/download/projetos_externos/Ficha_Cadastral_Conta_Especial.pdf

e

b) Cópia do contrato original e de seus anexos, assinados, bem como cópia de suas traduções oficiais.

Endereço da COFIN:

Paulo José dos Reis Sousa

Coordenador-Geral de Programação Financeira

Coordenação-Geral de Programação Financeira

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo, Ala "A", 4º andar, Sala 437, Brasília (DF)

CEP 70.048-900

Fax (61) 3412-1537.

1.2.2. Da responsabilidade da COFIN/STN

A COFIN solicitará a abertura da Conta Especial junto ao Banco do Brasil e informará ao gestor, via ofício, os dados bancários necessários para crédito dos desembolsos do Projeto, após o recebimento da confirmação da abertura da Conta Especial.

1.3. Da apresentação de retrofinanciamento

1.3.1. Envio da documentação de comprovação:

O gestor do Projeto deverá encaminhar à COFIN, via Ofício, registrando no protocolo da STN, o original das prestações de contas, utilizando formulário definido pelo credor. A COFIN/STN providenciará, após constatado que as informações estejam corretas e que o registro abaixo foi realizado, o envio da documentação ao credor.

- ✓ no caso de contratos com credor sem representação em Brasília, os originais devem ser encaminhados diretamente a representação indicada pelo credor. . As cópias do Ofício enviado ao credor, do formulário de prestação de contas e do quadro resumo dos gastos comprovados devem ser encaminhadas à COFIN/STN, tempestivamente.

1.3.2. Registro no SIAFI:

O gestor deve providenciar lançamento de **NL de solicitação de desembolso**, conforme abaixo:

1.3.2.1. prestação de contas em reais: utilizar evento 580208, onde o valor será o total dos gastos enviados para comprovação. Informar 1939x0600 na classificação 1 da NL.

1.3.2.2. prestação de contas em moeda estrangeira: utilizar o evento 580205 para dólar, 580206 para euro, 580207 para iene ou 580383 para franco suíço. Deverão ser informados valores em real e de taxa de câmbio calculados conforme instruções no **anexo I**. Informar 1939x0600 na classificação 1 da NL.

onde x = 5 para rotina sem antecipação do credor

x = 6 para rotina com antecipação e com fundo rotativo

x = 7 para rotina com antecipação e sem fundo rotativo

x = 8 para SWAP

Capítulo 2

Procedimentos Durante a Execução Financeira por rotina contábil

Neste capítulo constam os procedimentos que deverão ser adotados pelo gestor durante a execução do Projeto financiado com recursos externos. Contempla as etapas de solicitação de liberação financeira e prestação de contas, incluindo lançamentos no SIAFI.

Modelos de NLs estão disponíveis em anexos e os lançamentos contábeis encontram-se discriminados na PARTE 3 deste manual.

2.1. Rotina Sem Antecipação do Credor

2.1.1. Liberação financeira: obedecidas as [CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO FINANCEIRA PELA COFIN](#), o gestor poderá solicitar financeiro à STN, via Setorial Financeira, por PPF, em fonte detalhada.

2.1.2. Prestação de contas:

2.1.2.1. Envio da documentação de comprovação:

O gestor do Projeto deverá encaminhar à COFIN, via Ofício, registrando no protocolo da STN, o original das prestações de contas, utilizando formulário definido pelo credor. A COFIN providenciará, após constatado que as informações estejam corretas e que os registros abaixo foram realizados, o envio ao credor.

- ✓ no caso de contratos com credor sem representação em Brasília, os originais devem ser a ele diretamente encaminhados. As cópias do Ofício de encaminhamento ao credor, do formulário de prestação de contas e do quadro resumo dos gastos comprovados devem ser encaminhadas à COFIN.

2.1.2.2. Registros no SIAFI

O gestor deve providenciar lançamento das seguintes NLs

a. NL de comprovação: em reais, no valor dos gastos enviados para comprovação. Utilizar evento 580204 indicando 193950500 na classificação 1 da NL.

b. NL de solicitação de ressarcimento

✓ **prestação de contas em reais:** utilizar evento 580208, onde o valor será o total dos gastos enviados para comprovação. Informar 193950600 na classificação 1 da NL.

✓ **prestação de contas em moeda estrangeira:** utilizar o evento 580205 para dólar, 580206 para euro, 580207 para iene ou 580383 para franco suíço. Deverão ser informados valores em real e de taxa de câmbio calculados conforme instruções no **anexo I**. Informar 193950600 na classificação 1 da NL.

2.2. Rotina Com Antecipação do Credor e Com Fundo Rotativo

2.2.1. Solicitação de constituição do fundo rotativo ao Banco

O gestor, após demanda de desembolso ao credor para constituição do Fundo Rotativo, fará lançar no SIAFI uma NL de solicitação de recursos ao Banco, em moeda do contrato e no mesmo montante solicitado, utilizando os eventos 580205 para dólar, 580206 para euro, 580207 para iene ou 580383 para franco suíço. Estes eventos contabilizam lançamentos apenas nas UGs de moeda estrangeira, quais sejam 170504, 170505, 170506 ou 170528, respectivamente. Assim, deverão ser informados quaisquer valores em reais e de taxa de câmbio que, combinados, gerem a contabilização no exato valor solicitado em moeda estrangeira. No campo classificação 1 na NL deverá ser informado 193960600.

2.2.2. Solicitação de saque da Conta Especial

Constituído ou recomposto o Fundo Rotativo (depósito na Conta Especial), o gestor fará solicitação de saque da Conta Especial, na moeda do contrato, no montante que atenda às suas necessidades. Para tanto, deverá lançar NL utilizando o evento 580218 para dólar, 580219 para euro, 580220 para iene ou 580382 para franco suíço. Estes eventos contabilizam lançamentos apenas nas UGs de moeda estrangeira. Assim, deverão ser informados quaisquer valores em reais e de taxa de câmbio que, combinados, gerem a contabilização no exato valor do saque solicitado em moeda estrangeira. No campo classificação 1 na NL deverá ser informado 193960300.

NLs registradas no SIAFI até a sexta-feira serão sacadas da Conta Especial na quarta-feira da semana subsequente.

Na quarta-feira, a COFIN negociará junto ao BB a taxa de câmbio da transação, informando-a ao gestor.

2.2.3. Solicitação de financeiro à COFIN

O gestor, informado da taxa de câmbio da operação de saque da Conta Especial, fará lançar PPF no exato valor da conversão para reais do total do saque efetuado.

Após efetivação do saque pelo BB, a COFIN aprovará a PPF, disponibilizando financeiro ao Projeto, via sua setorial financeira.

2.2.4. Prestação de contas

2.2.4.1. Envio da documentação de comprovação

O gestor do Projeto deverá encaminhar à COFIN, via Ofício, registrando no protocolo da STN, o original das prestações de contas, utilizando formulário definido pelo credor. A COFIN/STN providenciará, após constatado que as informações estejam corretas e que o registro abaixo foi realizado, o envio da documentação ao credor.

- ✓ no caso de contratos com credor sem representação em Brasília, os originais devem ser encaminhados diretamente a representação indicada pelo credor. As cópias do Ofício enviado ao credor, do formulário de prestação de contas e do quadro resumo dos gastos comprovados devem ser encaminhadas à COFIN/STN, tempestivamente.

2.2.4.2. Registros no SIAFI

O gestor deve providenciar lançamento das seguintes NLs:

a. NL de comprovação: em reais, no valor dos gastos enviados para comprovação. Utilizar evento 580204 indicando 193960500 na classificação 1 da NL.

b. NL de solicitação de recomposição do Fundo Rotativo (solicitação de desembolso): em moeda estrangeira, utilizando evento 580205 para dólar, 580206 para euro, 580207 para iene ou 580383 para franco suíço. Deverão ser informados valores em real e de taxa de câmbio calculados conforme instruções no **ANEXO I**. Informar 193960600 na classificação 1 da NL.

2.3. Rotina Com Antecipação do Credor e Sem Fundo Rotativo

2.3.1. Solicitação de desembolso ao Banco

O gestor, sempre que demandar desembolso ao credor de valor diferente da prestação de contas encaminhada (ou conforme cronograma constante no contrato de Empréstimo/Doação), fará lançar no SIAFI uma NL de solicitação de recursos ao Banco, em moeda do contrato e no mesmo montante solicitado, utilizando os eventos 580205 para dólar, 580206 para euro, 580207 para iene ou 580383 para franco suíço. Estes eventos contabilizam lançamentos apenas nas UGs de moeda estrangeira, quais sejam 170504, 170505 170506, ou 170528, respectivamente. Assim, deverão ser informados quaisquer valores em reais e de taxa de câmbio que, combinados, gerem a contabilização no exato valor solicitado em moeda estrangeira. No campo classificação 1 na NL deverá ser informado 193970600.

2.3.2. Solicitação de saque da Conta Especial

Efetuada o desembolso, o gestor fará solicitação de saque da Conta Especial, na moeda do contrato, no montante que atenda às suas necessidades. Para tanto, deverá lançar NL utilizando o evento 580218 para dólar, 580219 para euro 580220 para iene ou 580382. Estes eventos contabilizam lançamentos apenas nas UGs de moeda estrangeira. Assim, deverão ser informados quaisquer valores em reais e de taxa de câmbio que, combinados, gerem a contabilização no exato valor do saque solicitado em moeda estrangeira. No campo classificação 1 na NL deverá ser informado 193970300.

NLs registradas no SIAFI até sexta-feira serão sacadas da Conta Especial na quarta-feira da semana subsequente.

Na quarta-feira, a COFIN negociará junto ao BB a taxa de câmbio da transação, informando-a ao gestor.

2.3.3. Solicitação de financeiro à COFIN

O gestor, informado da taxa de câmbio da operação de saque da Conta Especial, fará lançar PPF no exato valor da conversão para reais do total do saque efetuado.

Após efetivação do saque pelo BB, a COFIN aprovará a PPF, disponibilizando financeiro ao Projeto, via sua setorial financeira.

2.3.4. Prestação de contas

2.3.4.1. Envio da documentação de comprovação

O gestor do Projeto deverá encaminhar à COFIN, via Ofício, registrando no protocolo da STN, o original das prestações de contas, utilizando formulário definido pelo credor. A COFIN/STN providenciará, após constatado que as informações estejam corretas e que os registros abaixo foram realizados, o envio ao credor.

Obs.: no caso de contratos com credor sem representação em Brasília, os originais devem ser a ele diretamente encaminhados. As cópias do Ofício de encaminhamento ao credor, do formulário de prestação de contas e do quadro resumo dos gastos comprovados devem ser encaminhadas à COFIN/STN.

2.3.4.2. Registros no SIAFI

O gestor deve providenciar lançamento das seguintes NLs:

a. NL de comprovação: em reais, no valor dos gastos enviados para comprovação. Utilizar evento 580204 indicando 193970500 na classificação 1 da NL.

b. NL de solicitação de desembolso: se no formulário de prestação de contas a ser encaminhado ao credor constar que o Projeto também solicita novo desembolso, o gestor deverá registrar esta solicitação no SIAFI, conforme abaixo:

- ✓ **prestação de contas em reais:** utilizar evento 580208, onde o valor será o total dos gastos enviados para comprovação. Informar 193970600 na classificação 1 da NL.
- ✓ **prestação de contas em moeda estrangeira:** utilizar o evento 580205 para dólar, 580206 para euro, 580207 para iene ou 580228 para franco suíço. Deverão ser informados valores em real e de taxa de câmbio calculados conforme instruções no **anexo I**. Informar 193970600 na classificação 1 da NL.

2.4. OPERAÇÃO SWAP:

Neste caso não há solicitação de recursos na fonte externa.

2.4.1. Prestação de contas:

2.4.1.1. Envio da documentação de comprovação:

O gestor do Projeto deverá encaminhar à COFIN, via Ofício, registrando no protocolo da STN, o original das prestações de contas, utilizando formulário definido pelo credor. A COFIN/STN providenciará, após constatado que as informações estejam corretas e que o registro abaixo foi realizado, o envio da documentação ao credor.

- ✓ no caso de contratos com credor sem representação em Brasília, os originais devem ser encaminhados diretamente a representação indicada pelo credor. As cópias do Ofício enviado ao credor, do formulário de prestação de contas e do quadro resumo dos gastos comprovados devem ser encaminhadas à COFIN/STN, tempestivamente.

2.4.1.2. Registro no SIAFI:

O gestor deve providenciar lançamento de **NL de solicitação de ressarcimento (solicitação de desembolso)**, conforme abaixo:

- ✓ **prestação de contas em reais:** utilizar evento 580208, onde o valor será o total dos gastos enviados para comprovação. Informar 193980600 na classificação 1 da NL.
- ✓ **prestação de contas em moeda estrangeira:** utilizar o evento 580205 para dólar, 580206 para euro, 580207 para iene ou 580228 para franco suíço. Deverão ser informados valores em real e de taxa de câmbio calculados conforme instruções no **anexo I**. Informar 193980600 na classificação 1 da NL.

Capítulo 3

Procedimentos Após Execução Financeira

Em determinadas situações, após a execução financeira do Projeto é necessário que o gestor adote medidas complementares às já contempladas nos itens anteriores, as quais são fazem parte deste capítulo.

3.1. Valores glosados

3.1.1. Lançamento do valor glosado

Uma vez informada pelo credor ou identificada pela COFIN/STN, esta lançará a glosa na SIAFI.

3.1.2. Reapresentação de despesa glosada

O gestor, conforme o caso, poderá reapresentar a despesa glosada. Para tanto, deverá enviar documentação seguindo instruções já citadas para encaminhamento de prestação de contas e registrar a reapresentação no SIAFI através de duas NLs, conforme abaixo:

3.1.2.1. NL1 (reapresentação da glosa): utilizar o evento 580212 no valor em reais das despesas reapresentadas. No campo classificação 1 deverá ser informado 193950500 para a rotina 'sem antecipação do credor'; 193960500 para a rotina 'com antecipação do credor e com fundo rotativo'; ou 193970500 para o modalidade 'com antecipação do credor e sem fundo rotativo.

3.1.2.2. NL2 (solicitação de recursos ao credor): utilizar o evento 580205 para prestação de contas em dólar, 580206 para euro, 580207 para iene ou 580208 para prestações de contas em real. No campo classificação 1 deverá ser informado 193950600 para a modalidade 'sem antecipação do credor'; 193960600 para a modalidade 'com antecipação do credor e com fundo rotativo'; ou 193970600 para o modalidade 'com antecipação do credor e sem fundo rotativo.

- ✓ para as modalidades com antecipação do credor, a **NL2** deve ser lançada somente se no formulário de prestação de contas a ser enviado ao credor constar solicitação de desembolso ou de recomposição do fundo rotativo.

3.1.3. Saldo remanescente: ao final da data limite de desembolso, o saldo da conta de valores glosados (1939X0800) deverá ser devolvido à COFIN/STN conforme instruções no item 4.2 abaixo.

3.2. Devolução de recursos não utilizados pelos convenentes e/ou contratados

Durante a execução do Projeto, ou imediatamente ao seu término, havendo recursos não utilizados de posse de convenentes (extra SIAFI), contratados (consultores) e/ou *organismos de internacionais*, estes recursos (sem eventual correção monetária) deverão ser devolvidos por estas pessoas/entidades ao Tesouro, via GRU, utilizando o código de recolhimento 10831-6 com a UG do projeto como beneficiária, que previamente deverá parametrizar e homologar seguindo instruções do **ANEXO II**.

Capítulo 4

Procedimentos de Encerramento do Projeto

Após a data limite de desembolso do Projeto, os procedimentos listados neste capítulo deverão ser imediatamente tomados pelo gestor.

4.1. Devolução de recursos não utilizados pelo projeto – por rotina contábil

4.1.1. sem antecipação do credor: ao final da execução do Projeto, o gestor devolverá à COFIN/STN, via PPF, o saldo de limite de saque na fonte externa do Projeto. Caso haja necessidade de criação de cota diferida, a Setorial Financeira do Órgão responsável pelo Projeto deverá enviar solicitação à COFIN/STN por intermédio do SIAFI, via COMUNICA.

4.1.2. rotinas com antecipação do credor: além do procedimento do item 4.1.1 acima, o gestor deverá encaminhar Ofício à COFIN/STN solicitando que sejam devolvidos ao credor o montante, **na moeda do contrato**, já desembolsado – incluindo o saldo da Conta Especial - e não utilizado pelo Projeto. Deverão constar do Ofício as informações bancárias, fornecidas pelo credor, suficientes para efetivar a devolução.

Caso haja desvalorização da moeda nacional frente à moeda do contrato, o gestor do Projeto é responsável pela complementação de reais no montante que permita ser efetuada a devolução solicitada.

4.2. Devolução de valores não comprovados pelo projeto e/ou de valores glosados pelo credor

Os saldos das contas 293941000 (a comprovar) e 2939x0800 (glosados – x conforme a rotina) devem ser devolvidos à COFIN/STN imediatamente após a data limite de desembolso do Projeto. Havendo valor a devolver na conta 2939x0800, o gestor deve contatar o analista responsável pelo acompanhamento do Projeto na COFIN/STN antes da efetivação da devolução.

Cada Órgão deve analisar internamente, junto às áreas envolvidas (orçamentária, financeira e contábil), e decidir quais ações orçamentárias serão utilizadas para efeito do empenho da despesa.

4.2.1. sem antecipação do credor: o gestor devolverá à COFIN, via GRU, utilizando código de recolhimento 50831-4, que deverá ser previamente parametrizado e homologado pela UG emitente conforme instruções no **Anexo II**, e tendo esta mesma UG como beneficiária.

4.2.2. com antecipação do credor: além do procedimento do item 4.2.1 acima, o gestor deverá encaminhar Ofício à COFIN/STN solicitando que sejam devolvidos ao credor o montante, na moeda do contrato, já desembolsado mas não comprovado – ou cuja comprovação não foi aceita pelo credor. Deverão constar do Ofício as informações bancárias, fornecidas pelo credor, suficientes para efetivar a devolução.

Caso haja desvalorização da moeda nacional frente à moeda do contrato, o gestor do Projeto é responsável pela complementação de reais no montante que permita ser efetuada a devolução solicitada.

4.3. Devolução, ao credor, de valores impugnados pela auditoria

O gestor, seguindo determinação da auditoria, deverá providenciar a imediata devolução de gastos impugnados ao credor, via COFIN/STN.

Caso a auditoria determine devolução de certo valor **na moeda do contrato**, haverá necessidade de fechar câmbio com o BB para que seja definido o montante em reais necessário para a operação. Portanto, o gestor deverá contatar o analista responsável pelo acompanhamento do Projeto na COFIN/STN informando o valor a devolver. O analista retornará ao gestor a taxa pactuada e este providenciará a emissão da GRU no valor convertido em reais, seguindo instruções abaixo. Caso a GRU não seja emitida no mesmo dia da determinação do câmbio, o procedimento deverá ser reiniciado para fechamento de nova taxa de câmbio.

Se a determinação da auditoria for para devolução de certa quantia **em reais**, o gestor deverá apenas emitir GRU conforme instruções a seguir.

4.3.1. Despesa da devolução com utilização de orçamento do Órgão:

O gestor devolverá à COFIN, via GRU, utilizando código de recolhimento 50830-6, que deverá ser previamente homologado e parametrizado pela UG emitente conforme instruções no **Anexo II**, e tendo esta mesma UG como beneficiária.

Cada órgão deve analisar internamente, com as áreas envolvidas (orçamentária, financeira e contábil) e decidir quais ações orçamentárias serão utilizadas para efeito do empenho da despesa.

4.3.2. Despesa da devolução a cargo de convenientes (extra SIAFI), contratados (consultores) e/ou *organismos de cooperação*:

O gestor deverá solicitar à área contábil do Órgão, pelo menos um dia antes da emissão da GRU, a parametrização e homologação do código de recolhimento 10830-8 (conforme instruções do **Anexo II**) na UG do Projeto. Em seguida deverá solicitar ao responsável pela despesa que emita GRU utilizando este código e tendo a UG do Projeto como favorecida.

PARTE 3

DOS REGISTROS CONTÁBEIS

As contas contábeis para acompanhamento pela COFIN da execução orçamentário-financeira do Projeto estão no Ativo Compensado do Balanço Patrimonial da União e, para acompanhamento do gestor do projeto, estão no Passivo Compensado do Balanço Patrimonial da União. As contas do Ativo se iniciam com o número um (1) e as do Passivo se iniciam com o número dois (2)

1. Registros comuns a todas as rotinas

1.1. Do valor do contrato: efetuado pela COFIN/STN quando do recebimento da solicitação de abertura da Conta Especial.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.39X.01.00 ^a	D:	D:
C:	C:	C: 19.39X.99.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506

a) X = 5, 6, 7 ou 8 conforme rotina contábil a ser seguida pelo Projeto

Conta Contábil

19.39X.01.00-Valores Contratados a Receber

1.2. Da liberação financeira: Os lançamentos mostrados na tabela a seguir são realizados por eventos automáticos da própria rotina de liberação das PPF's e são em moeda nacional.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.394.99.00	D: 19.394.01.01	D:	D: 29.394.99.00	D: 19.394.01.02
C: 29.394.01.01	C: 19.394.99.00	C:	C: 29.394.01.02	C: 19.394.99.00

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506

A conta 19.394.01.01 não acumula saldo, bem como a conta 29.394.01.01. Elas são retificadas pelo pagamento da despesa.

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.394.01.01	OCE Concedidas a Executar: Recursos Externos
19.394.01.02	OCE Concedidas a Executar: Contrapartida
29.394.01.01	Recebidas a Executar - Recursos Externos
29.394.01.02	Recebidas a Executar - Contrapartida

1.3. Pagamento da Despesa do Projeto: Trata-se da apropriação da despesa executada pelo projeto, com a emissão de OB, GPS, DARF, etc., que é utilizada para a contabilização. Os lançamentos são feitos por eventos automáticos da própria rotina de pagamento.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.394.01.01	D: 19.394.02.01	D:	D: 29.394.01.02	D: 19.394.02.02
C: 29.394.02.01	C: 19.394.01.01	C:	C: 29.394.02.02	C: 19.394.01.02
D: 29.394.99.00	D: 19.394.10.00	D:	D:	D:
C: 29.394.10.00	C: 19.394.99.00	C:	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

O pagamento da despesa retifica a conta OCE Concedidas a Executar e lança, automaticamente, o mesmo valor nas contas OCE - Concedidas Executadas: Recursos Externos e OCE - Executadas a Comprovar.

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.394.01.01	OCE - Concedidas a Executar: Recursos Externos
19.394.02.01	OCE - Concedidas Executadas: Recursos Externos
19.394.10.00	OCE - Executadas a Comprovar
19.394.01.02	OCE - Concedidas a Executar: Contrapartida
19.394.02.02	OCE - Concedidas Executadas: Contrapartida
29.394.01.01	Recebidas a Executar - Recursos Externos
29.394.02.01	Recebidas Executadas - Recursos Externos
29.394.10.00	OCE Executadas a Comprovar
29.394.01.02	Recebidas a Executar - Contrapartida
29.394.02.02	Recebidas Executadas – Contrapartida

2. Registros da rotina contábil sem antecipação do credor

2.1 Prestação de contas e solicitação de ressarcimento (desembolso): serão lançadas 2 (duas) Notas de Lançamento pelo gestor do projeto. A NL1 registrando a comprovação do gasto, em moeda nacional, e a NL2, na moeda da prestação de contas, para lançar a solicitação de ressarcimento (desembolso).

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.394.10.00	D: 19.395.05.00	D: 19.395.06.00	D:	D:
C: 29.394.99.00	C: 19.395.99.00	C: 19.395.99.00	C:	C:
D: 29.395.99.00	D: 19.394.99.00	D:	D:	D:
C: 29.395.05.00	C: 19.394.10.00	C:	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

a) No caso de prestação de contas em reais, a NL2 também é contabilizada na UG 170500

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.394.10.00	OCE - Executadas a Comprovar
19.395.05.00	Valores Executados Comprovados
19.395.06.00	Valores Contratados Solicitados
29.394.10.00	OCE Executadas a Comprovar
29.395.05.00	Executados Comprovados

2.2 Depósito na Conta Especial: quando é efetuado o ressarcimento pelo credor, a COFIN/STN registra NL, resultando na contabilização a seguir.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.395.99.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.395.06.00	C:	C:
D:	D:	D: 19.395.07.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.395.01.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.395.01.00	Valores Contratados a Receber
19.395.06.00	Valores Contratados Solicitados
19.395.07.00	Valores Contratados Recebidos

2.3 Das despesas glosadas: A COFIN/STN fará duas NL's para o registro do valor da despesa considerada inelegível pelo credor. A NL1 registrando a glosa e baixando a comprovação do gasto, em moeda nacional, e a NL2, na moeda da prestação de contas, para lançar a baixa da solicitação de ressarcimento (desembolso).

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.395.05.00	D: 19.395.08.00	D: 19.395.99.00	C:	C:
C: 29.395.08.00	C: 19.395.05.00	C: 19.395.06.00	D:	D:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

a) No caso de prestação de contas em reais, a NL2 também é contabilizada na UG 170500

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.395.05.00	Valores Executados Comprovados
19.395.08.00	Valores Glosados
19.395.06.00	Valores Contratados Solicitados
29.395.05.00	Executados Comprovados
29.395.08.00	Valores Glosados

2.4 Da reapresentação das despesas glosadas: serão lançadas 2 (duas) Notas de Lançamento pelo gestor do projeto. A NL1 registrando a baixa da glosa, em moeda nacional, e a NL2, na moeda da prestação de contas, para lançar a solicitação de ressarcimento (desembolso).

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.395.08.00	D: 19.395.05.00	D: 19.395.06.00	C:	C:
C: 29.395.05.00	C: 19.395.08.00	C: 19.395.99.00	D:	D:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

a) No caso de prestação de contas em reais, a NL2 também é contabilizada na UG 170500

2.5. Cancelamento de valor contratado não desembolsado: ao final do prazo de desembolso do Projeto e confirmado que o cancelamento foi efetuado pelo credor, a COFIN registrará no SIAFI, via NL, o cancelamento de valor contratado não desembolsado.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.395.12.00	C:	C:
C:	C:	C: 19.395.01.00	D:	D:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.395.12.00	Valores contratados cancelados - final
19.395.01.00	Valores Contratados a Receber

3. Registros da rotina contábil com antecipação do credor e com fundo rotativo

3.1. Solicitação de constituição do Fundo Rotativo (depósito inicial na Conta Especial):

o gestor solicita recursos ao credor, na moeda do contrato, e lança esta solicitação no SIAFI, via NL.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.396.06.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.396.99.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500
2) UG STN 170504/170505/170506/170528

Conta Contábil

19.396.06.00-Valores Contratados Solicitados

3.2. Registro do depósito na Conta Especial: A COFIN/STN registra no SIAFI, quando efetivado, o depósito inicial do projeto externo por meio de NL.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.396.99.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.396.06.00	C:	C:
D:	D:	D: 19.396.07.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.396.01.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500
2) UG STN 170504/170505/170506/170528

C O N T Á B E I S

Número	Nome
19.396.01.00	Valores Contratados a Receber
19.396.06.00	Valores Contratados Solicitados
19.396.07.00	Valores Contratados Recebidos

3.3. Solicitação de Saque da Conta Especial: após constituição ou recomposição do Fundo Rotativo, e de acordo com as necessidades de recursos para execução do Projeto, o gestor solicita, via NL, o saque da Conta Especial.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.396.03.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.396.99.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500
2) UG STN 170504/170505/170506/170528

Conta Contábil

19.396.03.00-Saque da Conta Especial Solicitado

3.4. Registro do saque da Conta Especial: A COFIN/STN fará uma NL no SIAFI, registrando o valor sacado da Conta Especial.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.396.04.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.396.03.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

C O N T A S C O N T Á B E I S

Número	Nome
19.396.04.00	Saque da Conta Especial Efetuado
19.396.03.00	Saque da Conta Especial Solicitado

3.5. Prestação de contas e solicitação de recomposição do Fundo Rotativo: serão lançadas 2 (duas) NLs pelo gestor do projeto. A NL1 registrando a comprovação do gasto, em moeda nacional, e a NL2, na moeda da prestação de contas, para lançar a solicitação de recomposição do Fundo Rotativo.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.394.10.00	D: 19.396.05.00	D: 19.396.06.00	D:	D:
C: 29.394.99.00	C: 19.396.99.00	C: 19.396.99.00	C:	C:
D: 29.396.99.00	D: 19.394.99.00	D:	D:	D:
C: 29.396.05.00	C: 19.394.10.00	C:	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

a) no caso de não haver solicitação de recomposição, a NL2 não deve ser lançada

C O N T A S C O N T Á B E I S

Número	Nome
19.394.10.00	OCE - Executadas a Comprovar
19.396.05.00	Valores Executados Comprovados
19.396.06.00	Valores Contratados Solicitados

29.394.10.00 OCE Executadas a Comprovar
 29.396.05.00 Executados Comprovados

3.6. Depósito na Conta Especial - Recomposição do Fundo Rotativo: Será efetuada uma NL pela COFIN/STN.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.396.99.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.396.06.00	C:	C:
D:	D:	D: 19.396.07.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.396.01.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.396.01.00	Valores Contratados a Receber
19.396.06.00	Valores Contratados Solicitados
19.396.07.00	Valores Contratados Recebidos

3.7. Das despesas glosadas: A COFIN/STN fará duas NL's para o registro do valor da despesa considerada inelegível pelo credor. A NL1 registrando a glosa e baixando a comprovação do gasto, em moeda nacional, e a NL2, na moeda da prestação de contas, para lançar a baixa da solicitação de ressarcimento (desembolso).

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.396.05.00	D: 19.396.08.00	D: 19.396.99.00	C:	C:
C: 29.396.08.00	C: 19.396.05.00	C: 19.396.06.00	D:	D:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

a) No caso de prestação de contas em reais, a NL2 também é contabilizada na UG 170500

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.396.05.00	Valores Executados Comprovados
19.396.08.00	Valores Glosados
19.396.06.00	Valores Contratados Solicitados
29.396.05.00	Executados Comprovados
29.396.08.00	Valores Glosados

3.8. Da representação das despesas glosadas: serão lançadas 2 (duas) Notas de Lançamento pelo gestor do projeto. A NL1 registrando a baixa da glosa, em moeda nacional, e a NL2, na moeda do contrato, para lançar a solicitação de ressarcimento (desembolso).

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.396.08.00 C: 29.396.05.00	D: 19.396.05.00 C: 19.396.08.00	D: 19.396.06.00 C: 19.396.99.00	C: D:	C: D:

Obs.: 1) UG STN 170500
2) UG STN 170504/170505/170506/170528
a) No caso de prestação de contas em reais, a NL2 também é contabilizada na UG 170500

3.9. Cancelamento de valor contratado não desembolsado: ao final do prazo de desembolso do Projeto, a COFIN registrará no SIAFI, via NL, o cancelamento de valor contratado não desembolsado.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: C:	D: C:	D: 19.396.12.00 C: 19.396.01.00	C: D:	C: D:

Obs.: 1) UG STN 170500
2) UG STN 170504/170505/170506/170528

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.396.12.00	Valores contratados cancelados - final
19.396.01.00	Valores Contratados a Receber

4. Registros da rotina contábil com antecipação do credor e sem fundo rotativo:

4.1. Solicitação de depósito inicial na Conta Especial:

o gestor solicita recursos ao credor, na moeda do contrato, e lança esta solicitação no SIAFI, via NL.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.397.06.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.397.99.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

Conta Contábil

19.397.06.00-Valores Contratados Solicitados

4.2. Registro do depósito na Conta Especial: A COFIN/STN registra no SIAFI, quando efetivado, o depósito inicial do projeto externo por meio de NL.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.397.99.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.397.06.00	C:	C:
D:	D:	D: 19.397.07.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.397.01.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

CONTAS CONTÁBEIS

Número Nome

19.397.01.00 Valores Contratados a Receber

19.397.06.00 Valores Contratados Solicitados

19.397.07.00 Valores Contratados Recebidos

4.3. Solicitação de Saque da Conta Especial: após constituição ou recomposição do Fundo Rotativo, e de acordo com as necessidades de recursos para execução do Projeto, o gestor solicita, via NL, o saque da Conta Especial.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.397.03.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.397.99.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

Conta Contábil

19.397.03.00-Saque da Conta Especial Solicitado

4.4. Registro do saque da Conta Especial: A COFIN/STN fará uma NL no SIAFI, registrando o valor sacado da Conta Especial.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.397.04.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.397.03.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506/170528

C O N T A S C O N T Á B E I S

Número Nome

19.397.04.00 Saque da Conta Especial Efetuado

19.397.03.00 Saque da Conta Especial Solicitado

19.397.03.00-Saque da Conta Especial Solicitado

4.5. Prestação de contas e nova solicitação de depósito na Conta Especial: serão lançadas 2 (duas) NLs pelo gestor do projeto. A NL1 registrando a comprovação do gasto, em moeda nacional, e a NL2, na moeda da prestação de contas, para lançar nova solicitação de desembolso Rotativo.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.394.10.00	D: 19.397.05.00	D: 19.397.06.00	D:	D:
C: 29.394.99.00	C: 19.397.99.00	C: 19.397.99.00	C:	C:
D: 29.397.99.00	D: 19.394.99.00	D:	D:	D:
C: 29.397.05.00	C: 19.394.10.00	C:	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506

a) no caso de não haver nova solicitação de desembolso, a NL2 não deve ser lançada

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.394.10.00	OCE - Executadas a Comprovar
19.397.05.00	Valores Executados Comprovados
19.397.06.00	Valores Contratados Solicitados
29.394.10.00	OCE Executadas a Comprovar
29.397.05.00	Executados Comprovados

4.6. Depósito na Conta Especial – novo desembolso: Será efetuada uma NL pela COFIN/STN.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.397.99.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.397.06.00	C:	C:
D:	D:	D: 19.397.07.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.397.01.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500
2) UG STN 170504/170505/170506

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.397.01.00	Valores Contratados a Receber
19.397.06.00	Valores Contratados Solicitados
19.397.07.00	Valores Contratados Recebidos

4.7. Das despesas glosadas: A COFIN/STN fará duas NL's para o registro do valor da despesa considerada inelegível pelo credor. A NL1 registrando a glosa e baixando a comprovação do gasto, em moeda nacional, e a NL2, na moeda da prestação de contas, para lançar a baixa da solicitação de ressarcimento (desembolso).

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.397.05.00	D: 19.397.08.00	D: 19.397.99.00	C:	C:
C: 29.397.08.00	C: 19.397.05.00	C: 19.397.06.00	D:	D:

Obs.: 1) UG STN 170500
2) UG STN 170504/170505/170506
a) No caso de prestação de contas em reais, a NL2 também é contabilizada na UG 170500

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.397.05.00	Valores Executados Comprovados
19.397.08.00	Valores Glosados
19.397.06.00	Valores Contratados Solicitados
29.397.05.00	Executados Comprovados
29.397.08.00	Valores Glosados

4.8. Da reapresentação das despesas glosadas: o gestor do projeto deverá lançar NL1 registrando a baixa da glosa, em moeda nacional, e, havendo nova solicitação de desembolso, também a NL2, na moeda da prestação de contas.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto (NL1)	UG Real ¹ (NL1)	UG Moeda Estrangeira ² (NL2) ^a	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: 29.397.08.00 C: 29.397.05.00	D: 19.397.05.00 C: 19.397.08.00	D: 19.397.06.00 C: 19.397.99.00	C: D:	C: D:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506

a) No caso de prestação de contas em reais, a NL2 também é contabilizada na UG 170500

4.9. Cancelamento de valor contratado não desembolsado: ao final do prazo de desembolso do Projeto, a COFIN registrará no SIAFI, via NL, o cancelamento de valor contratado não desembolsado.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D: C:	D: C:	D: 19.397.12.00 C: 19.397.01.00	C: D:	C: D:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506

CONTAS CONTÁBEIS

Número	Nome
19.397.12.00	Valores contratados cancelados - final
19.397.01.00	Valores Contratados a Receber

5. Registros da rotina de SWAP: as despesas são apresentadas e é solicitado reembolso.

5.1. Prestação de contas e solicitação de ressarcimento (desembolso): O gestor fará NL no SIAFI para registrar a solicitação de desembolso.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.398.06.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.398.99.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506

Conta Contábil

19.398.06.00-Valores Contratados Solicitados

5.2. Depósito na Conta Especial: Será efetuada uma NL pela COFIN/STN.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Resp. Projeto	UG Real ¹	UG Moeda Estrangeira ²	UG Resp. Projeto	UG Real ¹
D:	D:	D: 19.398.99.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.398.06.00	C:	C:
D:	D:	D: 19.398.07.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.398.01.00	C:	C:

Obs.: 1) UG STN 170500

2) UG STN 170504/170505/170506

C O N T A S C O N T Á B E I S

Número	Nome
19.398.01.00	Valores Contratados a Receber
19.398.06.00	Valores Contratados Solicitados
19.398.07.00	Valores Contratados Recebidos

ANEXO I

Exemplo de gastos e cálculos de taxa de câmbio e valor em reais para NL nos eventos 580205, 580206 e 580207.

Gastos enviados para comprovação na prestação de contas nº 5

número do pagamento	valor (R\$) (A)	data do pagamento	câmbio US\$/R\$	valor US\$ (B)
1	1.023,65	4/1/2010	1,7240	593,76
2	10.896,00	12/1/2010	1,7439	6.248,06
3	89.350,25	13/1/2010	1,7442	51.227,07
4	7.220,00	13/1/2010	1,7442	4.139,43
5	15.556,15	15/1/2010	1,7711	8.783,33
totais	124.046,05			70.991,65

câmbio médio = (A)/(B) = 1,74733296

SIAFI utiliza apenas 4 decimais

câmbio para a NL (C) → 1,7473

reais para a NL (C)x(B) = 124.043,71

ANEXO II

Instruções para parametrização e homologação dos CODGR 10830-8, 10831-6, 50830-6 e 50831-4

- 1) a UG deverá parametrizar o código conforme comunica 20080093667;
- 2) após parametrizar o código, proceder à homologação da seguinte forma:

A) acessar a transação >atucodgr, informando o código 10830, 10831, 50830 ou 50831 (sem o dígito verificador) e teclar enter até chegar na 3ª tela do código

UG/GESTAO : UGUGUG / GGGGG	CODIGO RECOLHIMENTO PARA COPIA: _____
CODIGO RECOLHIMENTO: 10830, 10831, 50830 ou 50831	

B) na 3ª tela, no campo infgestor, do evento 581550 ou 581551, informar os seguintes dados:

fonte 0195 ou 0148(4 dígitos) + número de obrigação com 6 dígitos + vinculação 400(3dig)

EXEMPLO

OPCAO : A - ALTERACAO					
UG/GESTAO EMITENTE: 275177 / 27209 - CBTU-PROJETO BIRD SALVADOR					
CODIGO-DV : 10830, 10831, 50830 ou 50831					
INDICADORES PARA CLASSIFICACAO - RA DE ARRECADACAO					
	EVENTO	INSCRICAO-1	INSCRICAO-2	CLASS.-1	CLASS.-2
VALOR DOCUMENTO	581550/1	COD+BCO+DATA	0148501668400		419229900
DESCONTOS/ABATIMENTO	_____	_____	_____	_____	_____
OUTRAS DEDUCOES	_____	_____	_____	_____	_____
MORA/MULTA/JUROS	_____	_____	_____	_____	_____
JUROS/ENCARGOS	_____	_____	_____	_____	_____
OUTROS ACRESCIMOS	_____	_____	_____	_____	_____
INDICADORES PARA CLASSIFICACAO - RA DE RETIFICACAO					
	EVENTO	INSCRICAO-1	INSCRICAO-2	CLASS.-1	CLASS.-2
VALOR DOCUMENTO	581826/7	COD+BCO+DATA	INFGESTOR		419229900
DESCONTOS/ABATIMENTO	_____	_____	_____	_____	_____
OUTRAS DEDUCOES	_____	_____	_____	_____	_____
MORA/MULTA/JUROS	_____	_____	_____	_____	_____
JUROS/ENCARGOS	_____	_____	_____	_____	_____
OUTROS ACRESCIMOS	_____	_____	_____	_____	_____

TECLAR ENTER

C) na última tela, preencher o motivo da homologação e confirmar a operação.

SIAFI2008-TABARREC-CODRECOL-ATUCODGR (ATUALIZA COD. RECOLHIMENTO GR) _____	
17/03/08 10:56	USUARIO : HERMES
OPCAO : A - ALTERACAO	
UG/GESTAO EMITENTE: 275177 / 27209 - CBTU-PROJETO BIRD SALVADOR	
CODIGO-DV : 10831 - 6	
INDICADORES PARA CLASSIFICACAO - RA DE RESTITUICAO	
	EVENTO INSCRICAO-1 INSCRICAO-2 CLASS.-1 CLASS.-2
VALOR DOCUMENTO	581220/1 CODIGO _____ BCO+DATA _____ 419229900
INDICADORES PARA DESTINACAO	
VALOR DOCUMENTO	: 250300
DESCONTOS/ABATIMENTO	: _____
OUTRAS DEDUCOES	: _____
MORA/MULTA/JUROS	: _____
JUROS/ENCARGOS	: _____
OUTROS ACRESCIMOS	: _____
MOTIVO	
PERMITIR DEVOLUÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS NÃO COMPROVADOS/IMPUGNADOS _____	
CONFIRMA ALTERACAO ? _ (S-SIM N-NAO A-ALTERA)	

ANEXO III

Modelo de NL de comprovação

O responsável pelo Projeto **PPPPPP**, cuja obrigação/detalhamento da fonte é **IIIIII** e executa com a rotina **R**, lança NL no evento 580204, na UG do Projeto **UGUGUG**, referente à prestação de contas nº **xx**, no valor de R\$ **30.240,00** (total dos gastos que estão sendo comprovados)

Obs.: **R** = 5 para a rotina sem antecipação do credor; ou
 6 para a rotina com antecipação do credor e com fundo rotativo; ou
 7 para a rotina com antecipação do credor e com fundo rotativo;

```

__ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)____
DATA EMISSAO      : 31Mar10  VALORIZACAO : 31Mar10  NUMERO   : 2010NL000002
UG/GESTAO EMITENTE: UGUGUG / GGGGGG - NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN
FAVORECIDO       :
TITULO DE CREDITO :                               DATA VENCIMENTO  :
INVERTE SALDO    : NAO
OBSERVACAO
PRESTACAO DE CONTAS DO PROJETO PPPPPP, APPLICATION XX NO VALOR DE R$ 30.240,00.
  
```

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
580204	IIIIII		1939	R0600	30.240,00

ANEXO IV

Modelo de NL de apresentação de retrofinanciamento ou de ressarcimento ou de solicitação de recursos

Prestação de contas em reais

O responsável pelo Projeto **PPPPPP**, cuja obrigação/detalhamento da fonte é **IIIIII** e executa com a rotina **R**, lança NL no evento 580208, na UG do Projeto **UGUGUG**, referente à prestação de contas nº **XX**, no valor de R\$ **162.124.525,76** (total dos gastos que estão sendo apresentados)

Obs.: **R** = 5 para a rotina sem antecipação do credor; ou
6 para a rotina com antecipação do credor e com fundo rotativo; ou
7 para a rotina com antecipação do credor e sem fundo rotativo; ou
8 para a rotina de SWAP.

```
___ SIAFI2008-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___  
DATA EMISSAO      : 15Abr08  VALORIZACAO : 15Abr08  NUMERO : 2008NL000001  
UG/GESTAO EMITENTE: UGUGUG / GGGGGG - NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN  
FAVORECIDO       :  
TITULO DE CREDITO :                               DATA VENCIMENTO :  
INVERTE SALDO    : NAO  
OBSERVACAO  
PRESTACAO DE CONTAS DO PROJETO PPPPPP, APLICACION N° XX, REFERENTE AO  
RETROFINANCIAMENTO/RESSARCIMENTO/SOLICITACAO DE RECURSOS, NO VALOR DE  
R$ 162.124.525,76  
  
EVENTO INSCRICAO 1   INSCRICAO 2   CLASSIF.1 CLASSIF.2   V A L O R  
580208 IIIIII      1939R0600          162.124.525,76
```

Obs.: no caso de retrofinanciamento, se o valor apresentado superar o limite contratual na moeda do contrato, o credor efetua glosa de valor para adequação ao limite. Esta glosa não é lançada no SIAFI.

